

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sonia Guerra dos Santos
 Nº processo: 536.861
 Endereço: Rua 80, QD: 412, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25566

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Hyuri Sales da Silva
 Nº processo: 536.861
 Endereço: Rua 80, QD: 412, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25567

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 26/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sonia Guerra dos Santos
 Nº processo: 536.861
 Endereço: Rua 80, QD: 412, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25568

Motivo: Por ocupa sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 26/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sara Carvalho Silva Vieira
 Nº processo: 538.002
 Endereço: Rua Antônio José dos Santos, QD: 67, LT: 16, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25498

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ilge Virgínia M. Bolsok e CEF
 Nº processo: 538.002
 Endereço: Rua Antônio José dos Santos, QD: 67, LT: 16, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25497

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jaci Campbell de Oliveira Correa
 Nº processo: 537.641
 Endereço: Al. Cauré, QD: I, LT: 04, Terras Alpha
 Nº do Auto: 25328

Motivo: Por ocupa instalação residencial unifamiliar sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 13/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Joelco de Paula Viana
 Nº processo: 554.544
 Endereço: Rua da Paz, QD: 115, LT: 43, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25499

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Matheus de Andrade Silva
 Nº processo: 554.544
 Endereço: Rua da Paz, QD: 115, LT: 43, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25500

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Joelco de Paula Viana
 Nº processo: 554.544
 Endereço: Rua da Paz, QD: 115, LT: 43, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25642

Motivo: Por ocupa prédio ou instalação sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 28/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José Valdizar de Oliveira
 Nº processo: 526.139
 Endereço: Rua 35, QD: 504, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 25565

Motivo: Projeto aprovado da construção existente, Habite-se da construção existente
 Data da Lavratura: 21/12/2023
 Prazo para Recurso: 15 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Associação da Igreja Metodista
 Nº processo: 437.188
 Endereço: Av. 01, QD: 01, LT: 13, Praia de Itaipuaçu II
 Nº do Auto: 25548

Motivo: Possível invasão de área pública na parte da frente do lote
 Data da Lavratura: 21/12/2023
 Prazo para Recurso: 20 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: José Valdizar de Oliveira
 Nº processo: 526.139
 Endereço: Rua 35, QD: 504, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23342

Motivo: Projeto aprovado da construção existente, Habite-se da construção existente
 Data da Lavratura: 20/10/2023
 Prazo para Recurso: 18 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui a sistemática para cobrança das Tarifas Aeroportuárias pelo uso dos serviços prestados pela infraestrutura do Aeroporto de Maricá. O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeroporto de Maricá e, especificamente a sua Cláusula 12ª; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 040, de 19 de abril de 2016 que dispõe sobre a delegação da administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá para a Companhia de Desenvolvi-

mento de Maricá S/A – CODEMAR, integrante da administração pública indireta municipal; CONSIDERANDO os termos das portarias que estabeleçam as tarifas aeroportuárias do Aeroporto de Maricá.

RESOLVE:**CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES E CONCEITUAÇÕES.**

Art. 1º - Para efeito de cobrança das Tarifas Aeroportuárias pelo uso dos serviços prestados pela infraestrutura aeroportuária, serão consideradas as seguintes definições e conceituações:

GRUPO I - As aeronaves das empresas de transporte aéreo, em operação offshore.

GRUPO II - As demais aeronaves que realizam operações e atividades distintas daquelas especificadas no grupo I.

CAPÍTULO II – TARIFAS.

Art. 2º - As tarifas obedecerão aos termos das portarias específicas do Aeroporto de Maricá.

CAPÍTULO III – COBRANÇA.

Art. 3º - Valor a ser pago pelo proprietário ou explorador da aeronave, por serviços e facilidades da infraestrutura aeroportuária, através de documento específico de formulário de Processamento de Passageiros, e cobrado por determinado período e prazo de vencimento, através de Nota de Cobrança emitida pela CODEMAR.

CAPÍTULO IV – DO PAGAMENTO.

Art. 4º - A cobrança dos preços pelo uso dos serviços prestados pela infraestrutura aeroportuária será efetuada através do pagamento de: boleto bancário, pix, depósito em conta, dinheiro e cartão de crédito.

Art. 5º - As Tarifas Aeroportuárias serão cobradas por passageiro, sendo faturado o total mensal por companhia aérea.

Art. 6º - O valor mensal referente ao serviço de processamento solicitado pelas companhias aéreas será calculado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente e será faturado até o último dia útil do mês corrente. As companhias aéreas realizarão o pagamento mensal referente ao processamento de passageiros em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a realização do serviço.

Art. 7º - O não pagamento do valor devido pela companhia aérea referente aos serviços prestados pelo Aeroporto enseja a aplicação de juros conforme percentual determinado no IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) ou outro que venha a substituí-lo, bem como de multa no percentual de 10% sobre o valor mensal apurado. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5828/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 38/2023 – SRP - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE APOIO NO SOLO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. Adjudicando o item 01 em favor da empresa CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA, CNPJ Nº 50.595.094/0001-67, NO VALOR DE R\$ 111.436,00 (cento e onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais); e Adjudicando o item 02 em favor da empresa LE ANNAS COM DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 17.956.680/0001-14, NO VALOR DE R\$ 9.125,60 (nove mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Em 05 de janeiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A. RESOLVE:

Art. 1º. Tomar pública a matrícula número 1600110 referente ao novo Diretor Presidente, Marlos Luiz de Araújo Costa, nomeado por meio de